

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 10 DE AGOSTO DE 1994.

Publicado no Diário da Assembléia nº 761

Apresenta balancete do mês de julho/92, da Secretaria da Fazenda.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o balancete do mês de julho/92, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 18 dias do mês de agosto de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**
2ª Secretária